



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.374, de 11 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.762/2009, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Xamburé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 1º-A à Lei Municipal nº 1.762/2009, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, poderá ser concedida, por ato próprio da Presidência da Câmara e a seu critério, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, destinada aos servidores que desempenharem atividade profissional exclusiva e específica do seu cargo para a Câmara Municipal de Xamburé, no percentual fixo de 30% (trinta por cento), a incidir sobre seus vencimentos, sendo expressamente vedada a acumulação dessa verba com qualquer outra que lhe seja incompatível, a exemplo de horas extraordinárias e gratificação por função.

§ 1º. Não poderá perceber GTIDE, o servidor que desempenhar, ainda que temporariamente, outra atividade profissional, ainda que privada.

§ 2º. O recebimento indevido de GTIDE implicará ao servidor o dever de restituir ao erário público tudo aquilo que percebeu indevidamente, devidamente corrigido, sem prejuízo da imposição das penalidades disciplinares previstas em lei.

§ 3º. Para a concessão da GTIDE o servidor deverá assinar DECLARAÇÃO na qual constará expressamente que o mesmo não possui outra atividade profissional pública ou privada e está ciente de que não poderá exercê-la, ainda que temporariamente, concomitantemente com o cargo ao qual está investido neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

ESTADO DO PARANA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2022.

Xambê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

DECIO JARDIM

Prefeito

Prefeitura Municipal
Xambê
Administrando com a Comunidade